



PROCESSO Nº 12.297/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27/12/2022 (vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Simone de Souza Cardoso e Elizabete de Oliveira Braga e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para aquisição de material de higienização para cumprimento de protocolos sanitários da Covid-19 nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com validade de 12 (doze) meses pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Arthucely Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 15.727.912/0001-37, representada pelo Sr. André de Oliveira Neves;
2. A empresa **Vector Control Comercial Ltda. - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.072.887/0001-51, representada pelo Sr. Rubens de Sá Cintra;
3. A empresa **Med Lagos Cirúrgica Importação e Exportação Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.703.093/0001-06, representada pelo Sr. Filipe Egger de Moura;
4. A empresa **Suprilagos Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, representada pelo Sr. Rogério Gonçalves dos Santos Junior;
5. A empresa **JM Soluções Comerciais Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, representada pelo Sr. Jonathan Fernandes de Carvalho;
6. A empresa **Select RJ Comércio e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 27.799.368/0001-18, representada pela Sra. Ivana Santos Guimarães;
7. A empresa **São Miguel Arcanjo Distribuidor Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.734.267/0001-07, representada pelo Sr. Jamil Titoneli Silva;



PROCESSO Nº 12.297/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

8. A empresa Armazém das Utilidades de Araruama Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.522.035/0001-41, representada pela Sra. Viviane Campos Mota;
9. A empresa Almeida de Oliveira Representações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 23.746.971/0001-80, representada pelo Sr. Daniel Almeida de Oliveira;
10. A empresa GNC Serviços & Vendas Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 40.666.011/0001-20, representada pelo Sr. Lucas Pires de Sousa;
11. A empresa Chloe Serviços e Atacado Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 44.270.188/0001-63, representada pelo Sr. William Lima de Bragança;
12. A empresa JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.. inscrita no CNPJ sob o nº 38.086.197/0001-04, representada pelo Sr. Leandro Miranda de Moraes;
13. A empresa RC América Comércio e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.012/0001-33, representada pela Sra. Shirlei dos Reis Câmara;
14. A empresa Start Med Distribuidora Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 16.776.949/0001-18, representada pelo Sr. Matheus Oliveira Bastos;

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que o Contrato Social da empresa Almeida de Oliveira Representações Ltda. não apresentava a chancela de protocolo da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, entretanto, através do QR Code disponível na capa do documento, o Sr. Pregoeiro diligenciou junto ao site da JUCERJA e conferiu sua autenticidade. Apesar da anotação, todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame.

Considerando o grande número de concorrentes na sessão, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das empresas Suprilagos Comércio e Serviços Ltda., Select RJ Comércio e Serviços Ltda. e Start Med Distribuidora Ltda. Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta da licitante junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes presentes na documentação apresentada. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços aos representantes das empresas, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Todas as propostas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.



PROCESSO Nº 12.297/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Considerando o número de licitantes na disputa e a proximidade dos valores ofertados, visando dar competitividade e dinamismo ao certame, o Sr. Pregoeiro, decidiu por oportunizar a todos os presentes que participassem da etapa de lances em todos os itens respectivamente cotados pelas empresas.

Neste cenário, o Pregoeiro alertou aos presentes para que fossem prudentes e objetivos em seus lances, ofertando apenas valores até o limite em que tivessem condições de fornecimento, tendo informado que as solicitações inoportunas e não fundamentadas de desistência de proposta e/ou seu reequilíbrio econômico financeiro serão negadas e as empresas punidas com o rigor da Lei.

Encerrada a fase de lances, sagraram-se vencedoras as Vector Control Comercial Ltda. - ME, GNC Serviços & Vendas Ltda. e RC América Comércio e Serviços Ltda. na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contidas, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das empresas, pelo que se constatou o seguinte quadro:

As empresas GNC Serviços & Vendas Ltda. e RC América Comércio e Serviços Ltda. foram consideradas habilitadas, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Por seu turno, em que pese a empresa Vector Control Comercial Ltda. - ME ter apresentado o balanço patrimonial exigido na forma da lei, atendendo o item 12.4.1 do instrumento convocatório. Apesar disso, os termos de abertura e encerramento do documento apresentado possuem registro apartado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. Por este motivo, o Sr. Pregoeiro decidiu por realizar diligência para verificação de autenticidade dos documentos em questão. Neste sentido, foi solicitado à empresa que apresente o livro diário físico para viabilizar a verificação dos documentos em questão, ficando a habilitação da empresa condicionada a isto.

O Sr. Pregoeiro informa aos presentes que a apresentação da documentação deverá ser feita fisicamente na sede desta Coordenadoria Especial de Licitações. Para tanto, forneceu à empresa o prazo de 02 (dois) dias úteis, de modo que, será aceita apenas a documentação apresentada impreterivelmente até o dia 29/12/2022 (vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois) em dias úteis das 08:00h às 17:00h.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação aos representantes das empresas para conferência, análise e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata, o representante da empresa JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. manifestou-se de forma positiva, tendo solicitado o seguinte registro: "Registro que a empresa Vector Control Comercial Ltda. - ME não possui autorização junto à ANVISA para a comercialização de produtos saneantes, o que é exigido por lei. Quanto à empresa RC América Comércio e Serviços Ltda. não está sendo possível realizar a consulta quanto à autorização junto à ANVISA para a comercialização de produtos saneantes."



PROCESSO Nº 12.297/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Considerando a necessidade de realização da diligência mencionada, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que optou por suspender a sessão, ao passo que será marcada nova data para a divulgação definitiva dos vencedores habilitados no certame licitatório, bem como para o anúncio dos itens delegados às segundas colocadas nos itens vencidos pelas empresas consideradas inabilitadas, se for o caso.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que verificassem o lacre dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechados e emendas, os quais permanecerão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, registrando-se que alguns daqueles deixaram a sessão sem prévio aviso à Comissão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Arthucely Comércio e Serviços Ltda. _____

Vector Control Comercial Ltda.: - ME _____

Med Lagos Cirúrgica Importação e Exportação Ltda. _____

Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. _____

JM Soluções Comerciais Ltda. _____


Select RJ Comércio e Serviços Ltda.  _____

São Miguel Arcanjo Distribuidor Ltda. _____




PROCESSO Nº 12.297/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

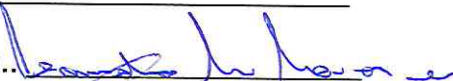
ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Armazém das Utilidades de Araruama Ltda. - EPP 

Almeida de Oliveira Representações Ltda. _____

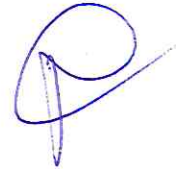
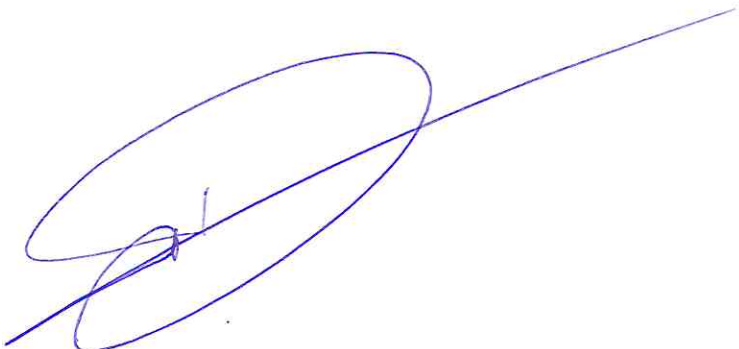
GNC Serviços & Vendas Ltda. 

Chloe Serviços e Atacado Ltda. _____

JMX Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda. 

RC América Comércio e Serviços Ltda. 

Start Med Distribuidora Ltda. 



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEIS CEPIM CNEP
 CPF / CNPJ sancionado: 15727912000137 19072887000151 41703093000106
 04522035000141 23746971000180 40666011000120

11454512000144 32692479000160 27799368000118 32734267000107

LIMPAR

Data da consulta: 27/12/2022 10:01:02

Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top, a signature in the middle, and a signature at the bottom right.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEA CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 44270188000163 38086197000104 22781012000133 167769490000118

LIMPAR

Data da consulta: 27/12/2022 10:01:02
Data da última atualização: 12/2022 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado